

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Instrução Normativa SMFP N° 0001 de 13 de abril de 2026

*Estabelece os procedimentos para deferimento dos processos de cancelamento das Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas no âmbito de competência do Município de Araxá/MG.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO DE ARAXÁ/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando as necessidades de adaptação da legislação municipal às alterações instituídas pela Emenda Constitucional n° 132/2023 e regulamentadas pela Lei Complementar n° 214/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O cancelamento, a substituição e a consulta da NFS-e devem ser realizados no mesmo ambiente em que o documento foi gerado.

**§ 1º** - O cancelamento da NFS-e emitida pelo Emissor Nacional somente poderá ser realizado de forma automatizada, no Portal Nacional do Contribuinte, disponível em <https://www.nfse.gov.br/EmissorNacional>, ou via API, desde que a emissão da NFS-e a ser cancelada tenha ocorrido, no máximo, há 30 (trinta) dias.

**§ 2º** - Nas situações em que a emissão da nota fiscal tenha ocorrido em um prazo maior que 30 (trinta) dias, o cancelamento da NFS-e dependerá de análise da Administração Municipal em processo administrativo específico, que poderá solicitar mais informações ao requerente, podendo indeferir o pedido, a seu critério.

**Art. 2º** - Para as situações em que as notas fiscais forem submetidas à análise do município, o requerente deverá protocolar o pedido de cancelamento no site [www.araxa.mg.gov.br](http://www.araxa.mg.gov.br), inserindo cópia dos anexos I e II, que constam nessa Instrução Normativa, devidamente assinados respectivamente pelo prestador e tomador dos serviços.

**Parágrafo Único:** Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias da data de emissão da nota fiscal de prestação de serviços, a solicitação de cancelamento no Portal Nacional do Contribuinte sem o respectivo protocolo no site [www.araxa.mg.gov.br](http://www.araxa.mg.gov.br), não será objeto de análise por parte do município, impossibilitando o deferimento do cancelamento.

**Art. 3º** - O município somente deferirá cancelamento de nota fiscal submetido a sua análise quando:

I – Nota fiscal comprovadamente emitida em duplicidade para uma mesma prestação de serviço;

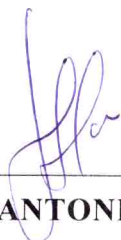
II – o respectivo serviço não tenha sido prestado.

III – Desconformidade das informações geradas na respectiva nota fiscal.

**§ 1º** Em qualquer hipótese de cancelamento da NFS-e, é obrigatória a especificação do motivo que o tenha determinado.

**Art. 4º** Fica revogada a Instrução Normativa SMFPG nº 01 de 11 de julho de 2019.

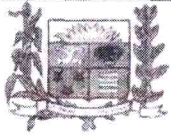
**Art. 5º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.



---

**ARNILDO ANTONIO MORAIS**

**Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ**  
**Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento**

**ANEXO I**

**REQUERIMENTO PARA CANCELAMENTO DE NFS-e**

IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR:

NOME/RAZÃO SOCIAL:

CPF/CNPJ:

TELEFONE: (    )

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

EMAIL:

IDENTIFICAÇÃO DO TOMADOR:

NOME/RAZÃO SOCIAL:

CPF/CNPJ:

TELEFONE: (    )

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

EMAIL:

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS A SER CANCELADA**

Nº da nota	Data da emissão NFS-e	Motivo (ver legenda)	Nº da nota de Substituição

**Motivo do Cancelamento:**

- 1 — Não ocorrência do fato gerador da prestação do serviço
- 2 - desistência da aquisição dos serviços
- 3 — desconformidade das informações geradas na respectiva nota fiscal;
- 4 — Duplicidade de geração da NFS-e (informar o nº da NFS-e duplicada)
- 5 — não execução dos serviços.

Obs:

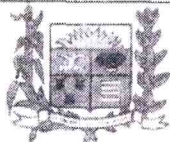
**REQUERIMENTO**

O prestador de serviços acima identificado, através do seu representante legal, vem por meio desta solicitar o CANCELAMENTO da (s) Nota (s) fiscal (is) de Serviço (s) eletrônica (s) especificadas acima. Declara, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e que está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrerem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica prevista no Art. 299 do Código Penal, e ao crime contra a ordem tributária de que trata o artigo 1º- da Lei Federal nº 8.137/1990 e no art. 284 da Lei Municipal nº 3983, de 18 de dezembro de 2001 - Código Tributário do Município de Araxá MG. Declara, ainda, que está ciente das instruções contidas na Instrução Normativa nº 01/2019.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal do Prestador/CPF

\_\_\_\_\_  
Assinatura/Carimbo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

#### IDENTIFICAÇÃO DO TOMADOR

NOME/RAZÃO SOCIAL:

CPF/CNPJ:

TELEFONE:( )

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

EMAIL:

### NOTA FISCAL DE SERVIÇO A SER CANCELADA

### DECLARAÇÃO

O tomador de serviço acima identificado DECLARA ao Setor de Tributos da Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão, por meio de seu representante legal, Sr(a) \_\_\_\_\_ CPF n°- \_\_\_\_\_, que está de acordo com o cancelamento da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica NFS-e nº \_\_\_\_\_, emitida pelo prestador \_\_\_\_\_, conforme justificativa abaixo. Declara, ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e que estou ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrerem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica prevista no art. 299 do Código Penal, e ao crime contra a ordem tributária de que trata o artigo 1º da Lei Federal nº 8.137/1990 e no art. 284 da Lei Municipal nº- 3983, de 18 de dezembro de 2001 - Código Tributário do Município de Araxá/MG. Declara, também que está ciente das instruções contidas na Instrução Normativa nº 0001/2026.

Nº da nota	Data da emissão NFS-e	Motivo (ver legenda)	Nº da nota de Substituição

#### Motivo do Cancelamento:

- 1— A não ocorrência do fato gerador da prestação do serviço;
- 2— desistência da aquisição dos serviços;
- 3 — desconformidade das informações geradas na respectiva nota fiscal;
- 4 — Duplicidade de geração da NFS-e (informar o nº- da NFS-e duplicada);
- 5 — não execução dos serviços.

Obs:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Nome do Representante legal do tomador/CPF

Assinatura/ carimbo